

AVALIAÇÃO INTERCALAR DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

OUTUBRO 2024

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Avaliação intercalar da execução do
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Gabinete de Controlo Interno | Núcleo de Auditoria Interna

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2024



Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

outubro | 2024

Índice

Siglas e acrónimos	5
Introdução	6
Abordagem metodológica	7
Avaliação	8
Riscos críticos e áreas de atividade	8
Execução de medidas por atividade	9
Conclusões	10
Anexo	11

Siglas e acrónimos

ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
DAR	Departamento de Autorizações e Registos
DJU	Departamento Jurídico
DMC	Departamento de Mediação e Novos Canais
DSC	Departamento de Supervisão Comportamental
DSF	Departamento de Supervisão Prudencial de Fundos de Pensões
DSS	Departamento de Supervisão Prudencial de Empresas de Seguros
GCI	Gabinete de Controlo Interno
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
UO	Unidade(s) Orgânica(s)

Introdução

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção para 2020-2024¹ foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), ambos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O RGPC estatui um conjunto de obrigações às entidades abrangidas, designadamente a adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo que incluía, entre outros, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O PPR da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) implementado² abrange toda a organização da ASF³. Incorpora as atividades, apresentadas de acordo com as competências definidas no artigo 16.º dos Estatutos da ASF, as quais têm identificados os riscos associados que podem expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas.

A estrutura e o conteúdo do PPR visam dar resposta ao que é estabelecido no RGPC, abrangendo as atividades, os riscos e as medidas mitigadoras no âmbito da corrupção e infrações conexas.

Neste contexto, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC⁴, procedeu-se à elaboração do presente relatório de avaliação intercalar de 2024, respeitante às situações identificadas no PPR como risco crítico⁵. Este relatório traduz, adicionalmente, o resultado do acompanhamento à execução das medidas preventivas e mitigadoras dos referidos riscos.

¹ Aprovada nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

² O PPR encontra-se divulgado na *intranet* e no seu *website* institucional (cf. n.º 6 do artigo 6.º do RGPC).

³ Cfr. previsto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do RGPC.

⁴ A execução do PPR, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, e;
- b) elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

⁵ A terminologia utilizada no RGPC é de “risco elevado ou máximo” (cf. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º).

Abordagem metodológica

A presente avaliação visa o controlo da execução das medidas preventivas/corretivas associadas a riscos críticos do PPR da ASF, com referência ao período entre janeiro e outubro de 2024.

No âmbito do processo participativo instituído, foram consultados os responsáveis das unidades orgânicas (UO) com situações de risco crítico sinalizadas no PPR, com vista à prestação de informações sobre a execução das respetivas medidas preventivas/corretivas, no decorrer do respetivo acompanhamento e monitorização.

A informação prestada pelas UO foi recolhida, analisada e consolidada pelo Núcleo de Auditoria Interna (NAI) do Gabinete de Controlo Interno (GCI), constituindo a base para a elaboração do presente relatório de avaliação intercalar, incluindo o seu anexo I.

No anexo I enumeram-se as medidas previstas no PPR para a prevenção/mitigação dos riscos críticos associados a atividades da ASF, bem como as UO responsáveis pela sua implementação. No registo sobre a execução das medidas, apresentou-se a seguinte legenda:

- 1 - Medida não iniciada
- 2 - Medida em curso
- 3 - Medida realizada
- 4 - Medida não monitorizada

Refira-se, também, que no período em análise, as UO foram auscultadas sobre eventuais incidentes que indicassem uma materialização dos riscos críticos identificados, a necessidade de prever novos riscos, a reavaliação da probabilidade de ocorrência, da gravidade do seu impacto, bem como para reforçar ou implementar novas medidas preventivas.

O relatório de avaliação intercalar será reportado ao MENAC (*cf.* n.º 7 do artigo 6.º do RGPC) e divulgado na *intranet* e no *website* da ASF (*cf.* n.º 6 do artigo 6.º do RGPC).

Avaliação

Riscos críticos e áreas de atividade

No PPR estão identificados 17 riscos associados às 63 atividades da ASF, algumas das quais realizadas por mais do que uma UO. Assim, cada um desses riscos pode assumir classificações distintas, conforme a atividade a que está associado. Entre os riscos identificados, **nove são considerados riscos críticos**. Estes riscos são descritos no quadro seguinte, de acordo com a numeração atribuída no PPR.

Riscos críticos identificados no PPR
Risco 1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro
Risco 3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões
Risco 4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro
Risco 7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF
Risco 13 - Manipulação da ferramenta de avaliação dos riscos das empresas de seguros (ARES)
Risco 14 - Manipulação do modelo de avaliação de risco comportamental
Risco 15 - Manipulação do modelo de avaliação de risco dos Fundos de Pensões
Risco 16 - Manipulação do modelo de avaliação de risco dos mediadores
Risco 17 - Quebra dos deveres funcionais e valores, tais como isenção, independência, responsabilidade e objetividade, em benefício de iniciativa legislativa, regulamentar ou de interpretação que prossiga ou prejudique interesses específicos

São descritas no quadro seguinte, conforme identificado no PPR, as áreas de atividade com riscos críticos associados, bem como as respectivas medidas preventivas/mitigadoras e as UO responsáveis pela sua execução.

Áreas de atividade	Riscos críticos	Medidas	UO
Área 1 - Organização e Gestão Interna			
1 - Segurança da Informação e Proteção de Dados	R1 R3 R4	6	DAR
6 - Recursos Humanos	R3	1	DRH
10 Ação Jurídica	R1 R3 R4 R7	5	DJU
Área 4 - Atividade de Supervisão	R1 R3 R4 R13 R14 R15 R16	170	DAR DMC DSS DSC DSF
Área 5 - Domínio Sancionatório	R1 R3 R4 R7	7	DJU
Área 7 - Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados	R1 R3 R17	36	DJU DAR DMC DSC
TOTAL		225	

Execução de medidas por atividade

No período em análise, das 225 medidas planeadas no PPR para prevenir/mitigar riscos críticos, 201 foram realizadas, 6 encontram-se por realizar e 18 não foram monitorizadas (cf. detalhe das medidas no anexo I). O quadro seguinte apresenta o estado de implementação dessas medidas, por área de atividade e por atividade.

Área de Atividade / Atividade	Total - Medidas	Realizadas	Por realizar	Não monitorizadas	Taxa de realização
A1 / 1 - Gerir bases de dados relativas a entidades autorizadas de acesso público e interno	6	6	0	0	100%
A1 / 16 - Gerir o processo de avaliação de desempenho e progressão	1	1	0	0	100%
A1 / 20 - Acompanhar os processos extrajudiciais e judiciais em que a ASF intervém	5	5	0	0	100%
A4 / 33 - Realizar ações de supervisão <i>on-site</i> e <i>off-site</i>	55	50	2	3	90%
A4 / 34 - Avaliar as estruturas e os mecanismos de governação das empresas de seguros, grupos de seguros e entidades gestoras de fundos de pensões	44	39	1	4	
A4 / 35 - <i>Enforcement</i> da prestação de informação financeira ao mercado por parte das empresas de seguros e grupos de seguros	11	9	1	1	
A4 / 37 - Proceder a autorizações, registos e declarações de conformidade legal relativas a empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões, e verificação da manutenção dos respetivos requisitos, incluindo a avaliação de Fit&Proper	18	17	1	0	
A4 / 38 - Proceder a autorizações e registos de fundos de pensões	26	22	0	4	
A4 / 41 - Avaliar o risco das entidades supervisionadas	16	16	0	0	100%
A5 / 43 - Acompanhar os processos de contraordenação e elaborar as propostas de acusação, instrução e decisão final	7	7	0	0	
A7 / 50 - Analisar e dar parecer sobre pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares, empresas e organismos oficiais, não resolvidos noutras instâncias, relativos ao exercício da atividade seguradora, de fundos de pensões e de distribuição de seguros	36	29	1	6	
	225	201	6	18	

Nas áreas A1 - *Organização e Gestão Interna* e A5 - *Domínio Sancionatório* as medidas preventivas/mitigadoras foram totalmente realizadas.

Nas áreas A4 - *Atividade de Supervisão* e A7 - *Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados*, embora as medidas identificadas apresentem uma execução muito positiva, encontram-se por implementar um total de 6 medidas.

As medidas não monitorizadas ascendem a 18, incluem 12 medidas justificadas pela não aplicação no período em análise e 6 medidas por não se enquadrarem no âmbito das funções da UO.

Conclusões

O exercício de controlo intercalar da execução do PPR foi realizado mediante uma avaliação independente, relevando-se a especial importância do processo participativo instituído, que envolveu as estruturas orgânicas da ASF na elaboração do PPR e o núcleo de Auditoria Interna, numa atividade de acompanhamento e monitorização, em consonância com os princípios da transparência, boa governança e responsabilidade.

Neste contexto, é evidente o compromisso das UO na concretização das medidas que visam prevenir/mitigar situações que possam expor a organização a atos de corrupção e infrações conexas. Com efeito, das 225 medidas previstas no PPR associadas a riscos críticos, foram implementadas 201 medidas, 6 medidas encontram-se em curso e 18 medidas não foram motorizadas.

A ausência de monitorização de 18 medidas decorre da sua inaplicabilidade, justificada pelas UO com a inexistência da atividade no período em análise ou por não se enquadrarem no âmbito funcional das UO, recomendando-se, neste caso, a revisão dessas medidas no PPR.

Retirando as medidas não monitorizadas (18) do conjunto das medidas previstas no PPR associadas a riscos críticos (225), **apura-se uma realização final de 97,1%, contribuindo de forma efetiva para a mitigação dos riscos críticos do PPR.**

Conforme informaram as UO responsáveis pela realização de medidas preventivas/mitigadoras, não foi registado qualquer incidente que indicasse a materialização dos riscos críticos identificados, nem detetaram a necessidade de prever novos riscos, reavaliar a probabilidade de ocorrência ou rever a gravidade do seu impacto. Também não constatarem a necessidade de reforçar ou implementar novas medidas preventivas.

Avaliação intercalar

outubro 2024

Unidades Orgânicas

Áreas de atividade	Grupos	Atividade	Medidas	Riscos	Probabilidade	Severidade (impacto)	Criticidade
1 Organização e Gestão Interna							
1	1	1 Segurança da Informação e Proteção de Dados					
1	1	1 Gerir bases de dados relativas a entidades autorizadas de acesso público e interno					
1	1	1	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
1	1	1	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
1	1	1	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
1	1	1	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
1	1	1	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)				
1	1	1	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
1	1	1	Registo interno de correspondência interna e externa				
1	1	1	Divulgação no sítio da ASF na Internet de autorizações e registos e, em alguns casos, do teor das próprias bases de dados				
1	1	1	Definição de acessos de edição e consulta às bases de dados				
1	6	16 Gerir o processo de avaliação de desempenho e progressão					
1	6	16	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
1	6	16	Monitorização e avaliação do processo de avaliação de desempenho, com intervenção do responsável da UO, do DRH e aprovação do CA, de acordo com o Regulamento sobre a Avaliação de Desempenho				
1	10	Ação Jurídica					
1	10	20 Acompanhar os processos extrajudiciais e judiciais em que a ASF intervém					
1	10	20	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
1	10	20	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
1	10	20	7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
1	10	20	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
1	10	20	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
1	10	20	Respeito e cumprimento do estabelecido no Estatuto da Ordem dos Advogados				
1	10	20	Realização dos contactos com os intervenientes processuais exclusivamente por escrito, ficando registo de tais contactos a constar do processo				
1	10	20	Controlo dos processos pelo diretor do DIJ e/ou pelo coordenador de área				
1	10	20	Controlo sucessivo dos processos, e respetivo desfecho, pelo CA e pelos tribunais				
4 Atividade de Supervisão							
4	-	33 - Realizar ações de supervisão on-site e off-site					
4	-	33	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
4	-	33	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
4	-	33	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
4	-	33	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)				
4	-	33	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
4	-	33	Registo interno de correspondência e documentação, acessível por todos os membros das equipas de supervisão				
4	-	33	Planeamento das ações de supervisão e avaliação periódica do seu grau de execução				
4	-	33	Reportes internos periódicos				
4	-	33	Sistemas de classificação e segurança dos documentos				
4	-	33	Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis				
4	-	33	Constituição de equipas pluripessoais e trabalho em equipa				
4	-	33	Rotatividade de funções e de equipas de inspeção				
4	-	33	Registo e armazenamento de todos os elementos recolhidos e analisados que suportam a análise/conclusões das ações de supervisão				
4	-	34 - Avaliar as estruturas e os mecanismos de governação das empresas de seguros, grupos de seguros e entidades gestoras de fundos de pensões					
4	-	34	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
4	-	34	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões		1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
4	-	34	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
4	-	34	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)				
4	-	34	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
4	-	34	Registo interno de correspondência e documentação, acessível por todos os membros das equipas de supervisão				
4	-	34	Planeamento das ações de supervisão e avaliação periódica do seu grau de execução				
4	-	34	Reportes internos periódicos				
4	-	34	Sistemas de classificação e segurança dos documentos				
4	-	34	Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis				
4	-	34	Constituição de equipas pluripessoais e trabalho em equipa				
4	-	34	Rotatividade de funções e de equipas de inspeção				
4	-	34	Registo e armazenamento de todos os elementos recolhidos e analisados que suportam a análise/conclusões das ações de supervisão				

DIJ	DRH	DAR	DMC	DSS	DSC	DSF
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

		3				
		3				
		3				
		3				
		3				

	3					
--	---	--	--	--	--	--

3						
3						
3						
3						
3						

		3	3	3	3	3
		3	3	2	3	3
		3	3	3	2	3
		3	3	3	3	3
		3	3	3	3	3
		3	3	3	3	3
		3	3	3	3	3
		3	3	3	3	3
		3	3	4	4	4
		3	3	3	3	3

		3		3	3	3
		3		3	3	3
		3		3	2	3
		3		3	3	3
		3		3	3	3
		3		3	3	3
		3		3	3	3
		3		3	3	3
		4		4	4	4
		3		3	3	3

Legenda:	1 - Medida não iniciada
	2 - Medida em curso
	3 - Medida realizada
	4 - Medida não monitorizada
	5 - Medida não adequada

Avaliação intercalar

outubro 2024

Unidades Orgânicas

Áreas de atividade				Riscos	Probabilidade	Severidade (impacto)	Críticidade	DIU	DRH	DAR	DMC	DSS	DSC	DSF	
Grupos	Atividade	Medidas													
4	-	35 - Enforcement da prestação de informação financeira ao mercado por parte das empresas de seguros e grupos de seguros													
4	-	35	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	35	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	35	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)										3		
4	-	35	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)										2		
4	-	35	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)										3		
4	-	35	Registo interno de correspondência e documentação, acessível por todos os membros das equipas de supervisão										3		
4	-	35	Planeamento das ações de supervisão e avaliação periódica do seu grau de execução										3		
4	-	35	Reportes internos periódicos										3		
4	-	35	Sistemas de classificação e segurança dos documentos										3		
4	-	35	Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis										3		
4	-	35	Constituição de equipas pluripessoais e trabalho em equipa										3		
4	-	35	Rotatividade de funções e de equipas de inspeção										4		
4	-	35	Registo e armazenamento de todos os elementos recolhidos e analisados que suportam a análise/conclusões das ações de supervisão										3		
4	-	37 - Proceder a autorizações, registos e declarações de conformidade legal relativas a empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões, e verificação da manutenção dos respetivos requisitos, incluindo a avaliação de Fit&Proper													
4	-	37	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	37	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	37	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	37	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)												
4	-	37	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)										3		
4	-	37	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)										2		
4	-	37	Participação de várias UO ou outros organismos internos, nos processos decisórios mais complexos e, em cada UO, de vários técnicos										3		
4	-	37	Sistema de classificação de segurança de documentos										3		
4	-	37	Registo interno de correspondência interna e externa										3		
4	-	38 - Proceder a autorizações e registos de fundos de pensões													
4	-	38	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	38	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	38	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	38	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)												
4	-	38	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)												
4	-	38	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)												
4	-	38	Participação de várias UO ou outros organismos internos, nos processos decisórios mais complexos e, em cada UO, de vários técnicos												
4	-	38	Sistema de classificação de segurança de documentos												
4	-	38	Registo interno de correspondência interna e externa												
4	-	38	Comunicação preferencialmente escrita com as partes / entidades supervisionadas ou subsequentemente vertida em suporte escrito												
4	-	38	Divulgação no sítio da ASF na Internet de autorizações, registos e reconhecimentos; em casos mais sensíveis, também através da newsletter da ASF												
4	-	38	Mecanismos de acompanhamento específico de processos mais sensíveis												
4	-	38	Exigência de adequada fundamentação das propostas												
4	-	38	Registo das divergências resultantes da análise do processo												
4	-	38	Sempre que possível, rotatividade de técnicos por entidades supervisionadas												
4	-	38	Consultas entre supervisores, quando aplicável												
4	-	41 - Avaliar o risco das entidades supervisionadas													
4	-	41	13 - Manipulação da ferramenta de avaliação dos riscos das empresas de seguros (ARES)	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	41	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)												
4	-	41	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)												
4	-	41	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)												
4	-	41	Reportes internos periódicos												
4	-	41	14 - Manipulação do modelo de avaliação de risco comportamental	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	41	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)												
4	-	41	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)												
4	-	41	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)												
4	-	41	Reportes internos periódicos												
4	-	41	15 - Manipulação do modelo de avaliação de risco dos Fundos de Pensões	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	41	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)												
4	-	41	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)												
4	-	41	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)												
4	-	41	Reportes internos periódicos												
4	-	41	16 - Manipulação do modelo de avaliação de risco dos mediadores	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico									
4	-	41	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)												
4	-	41	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)												
4	-	41	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)												
4	-	41	Reportes internos periódicos												

Avaliação intercalar
outubro 2024

Áreas de atividade	Grupos	Atividade	Medidas	Riscos	Probabilidade	Severidade (impacto)	Criticidade
5 Domínio Sancionatório							
5	-	43	-	43 - Acompanhar os processos de contraordenação e elaborar as propostas de acusação, instrução e decisão final			
5	-	43	3	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
5	-	43	4	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
5	-	43	7	7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
5	-	43	1	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
5	-	43		Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)			
5	-	43		Distribuição dos processos aos diversos técnicos por matéria e não por arguido			
5	-	43		Realização dos contactos com os intervenientes processuais exclusivamente por escrito, ficando registo de tais contactos a constar do processo			
5	-	43		Participação de outras UO na análise de questões técnicas específicas			
5	-	43		Controlo dos processos pelo diretor do DIJ e/ou por coordenador de área			
5	-	43		Os atos praticados nos processos são objeto de análise e verificação por diversos intervenientes na cadeia hierárquica (controlo interno), e também pelos tribunais (controlo externo), em caso de impugnação judicial das decisões			
5	-	43		Publicação no site das decisões de aplicação de contraordenações graves e muito graves			
7 Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados							
7	-	50	-	50 - Analisar e dar parecer sobre pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares, empresas e organismos oficiais, não resolvidos noutras instâncias, relativos ao exercício da atividade seguradora, de fundos de pensões e de distribuição de seguros			
7	-	50	3	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
7	-	50	17	17 - Quebra dos deveres funcionais e valores, tais como isenção, independência, responsabilidade e objetividade, em benefício de iniciativa legislativa, regulamentar ou de interpretação que prossiga ou prejudique interesses específicos	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
7	-	50	1	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico
7	-	50		Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)			
7	-	50		Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)			
7	-	50		Registo informático da correspondência, da documentação, das tarefas e das interações com os operadores			
7	-	50		Exigência de adequada fundamentação das propostas			
7	-	50		Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis			
7	-	50		Sistemas de classificação e segurança dos documentos			
7	-	50		Participação de várias UO nos processos decisórios mais complexos e de vários técnicos em cada UO			
7	-	50		Divulgação no sítio da ASF na <i>Internet</i> de novos entendimentos			
7	-	50		Procedimentos de segurança informática implementados na gestão e acesso à base de dados			

Unidades Orgânicas

DIJ	DRH	DAR	DMC	DSS	DSC	DSF

3						
3						
3						
3						
3						
3						
3						

3		3	3		3	
3		3	3		3	
5		3	3		3	
5		3	3		3	
5		3	3		3	
5		3	3		3	
2		3	3		3	
5		3	3		3	
5		3	3		3	

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.asf.com.pt